



Indicação nº ___/ 2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pelo PSDB, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Theodorico de Assis Feraço, por meio do Ilustríssimo Senhor **INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (SELIMP), a realização do serviço de **RETI-RADA E LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO Nº 36, NO BAIRRO VILLAGE DA LUZ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma solicitação direta dos moradores da referida via. O acúmulo de entulhos tem causado diversos transtornos à comunidade, incluindo a obstrução parcial da calçada, o que obriga pedestres a transitarem pelo leito da rua, expondo-os a riscos de atropelamento.

Além dos problemas de mobilidade, o descarte irregular de materiais favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, tornando-se uma questão de saúde pública. A limpeza imediata é fundamental para restabelecer a segurança, a higiene e a organização urbana no Bairro Village da Luz

Diante do exposto, solicita-se a inclusão desta demanda no cronograma de limpeza da SELIMP com a brevidade que o caso requer.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 29 de abril de 2026.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Pr DELANDI MACEDO
VEREADOR
Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: 28 3526-5632

e-mail: vereadordelandimacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

